

**A ACESSIBILIDADE NOS PARQUES PÚBLICOS URBANOS NO
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, SP**
ACCESSIBILITY IN THE URBAN PUBLIC PARKS IN MOGI DAS CRUZES, SP, BRAZIL

Valdirene Ijano Lopes¹; Renata J. Almeida Scabbia²

RESUMO

Este estudo aborda a questão da acessibilidade, tanto física quanto sensorial, buscando favorecer a valorização e proteção dos parques urbanos na cidade de Mogi das Cruzes/SP, a fim de mostrar que a união entre o homem e a natureza pode garantir a participação efetiva de vários segmentos da sociedade na gestão dos espaços territoriais e no gerenciamento das áreas de proteção ambiental. O objetivo é descrever a acessibilidade nos parques urbanos de Mogi das Cruzes, identificar e analisar as políticas de acessibilidade no município, verificar a aplicação da NBR 9050/2015 e comparar a estrutura para acessibilidade encontrada entre os parques Centenário, Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti. Esta pesquisa é de natureza exploratório-descritiva de abordagem qualitativa e comparativa com pesquisa bibliográfica e documental e pesquisa de campo com observações no local. Os parâmetros analisados mostram que os três parques estudados apresentam resultados insatisfatórios para atender à norma de acessibilidade NBR 9050/2015 e que o Parque Centenário se destaca positivamente dos parques Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti. A partir dos resultados apresentados observou-se que a norma de acessibilidade NBR9050/2015 não tem sua aplicabilidade efetiva nos parques públicos urbanos, para que possa contribuir para a inclusão social.

Palavras-Chave: Políticas Públicas. NBR 9050/2015. Mogi das Cruzes. Alto Tietê.

ABSTRACT

This study addresses the issue of accessibility, both physical and sensorial, seeking to favor the valorization and protection of urban parks in the city of Mogi das Cruzes / SP, in order to show that the union between man and nature can guarantee effective participation of various segments of society in the management of territorial spaces and in the management of environmental protection areas. The objective is to describe accessibility in the urban parks of Mogi das Cruzes, to identify and analyze accessibility policies in the municipality, to verify the application of NBR 9050/2015, and to compare the structure for accessibility found between Centenario, Leon Feffer and Botyra Camorim Gatti. This research is exploratory-descriptive in nature of a qualitative and comparative approach with bibliographical, documentary and local research within the parks. The analyzed parameters show that the three studied parks present unsatisfactory results to meet the NBR 9050/2015 accessibility standard and that the Centenario Park stands out positively from the Leon Feffer and Botyra Camorim Gatti parks. From the results presented, it was observed that the accessibility standard NBR9050/2015 does not have its effective applicability in urban public parks, so that it can contribute to social inclusion.

Keywords: Public Policy. NBR 9050/2015. Mogi das Cruzes. Alto Tietê

INTRODUÇÃO

A acessibilidade é um tema muito recente no Brasil, no que diz respeito às políticas públicas. Por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR), a qual trabalha em conjunto com o governo e a sociedade, a fim de contribuir para a implementação de políticas públicas, elaborou-se um documento técnico, resultado de um projeto de norma, a partir de uma demanda de acessibilidade. Norma é o documento estabelecido por consenso e aprovado por um

1 Mestrado em POLÍTICAS PÚBLICAS pela Universidade de Mogi das Cruzes, Brasil(2017). Professor PCA4 da Universidade de Mogi das Cruzes, Brasil.

2 Doutorado em Ciências Biológicas (Biologia Vegetal) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil(2001). Professor da Universidade de Mogi das Cruzes, Brasil.

organismo reconhecido, que fornece regras, diretrizes ou características mínimas para atividades ou para seus resultados, visando à obtenção de um grau ótimo de ordenação em um dado contexto (ABNT, 2019).

A primeira norma de acessibilidade surgiu em 1985 e recebeu mais atenção com a Constituição de 1988. Após esse período, três foram as revisões da norma, a qual sofreu mudanças ao longo do tempo na forma de abordagem e de seus objetivos. Neste momento, a acessibilidade deixa de ter a visão de simples eliminação de barreiras físicas e passa a significar mais que acesso (MORAES, 2007). Atualmente, a acessibilidade visa possibilitar a participação das pessoas em todas as atividades do meio construído.

Num panorama mundial, a década mais importante para a acessibilidade foi a de 1980, marcada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que estabeleceu o ano de 1981 como o Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência (SILVA, 2002, p.42).

Para se abordar o tema acessibilidade é imprescindível saber sobre conceitos e definições. A NBR 9050/15 define acessibilidade como:

Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (ABNT, 2015, p.2).

A partir deste conceito, pode-se verificar diversas formas de interpretar a acessibilidade.

Tornar o espaço acessível é proporcionar total independência e autonomia, com o objetivo de valorizar a igualdade de todas as pessoas da sociedade (PRADO, 2001; BINS ELY, 2004).

Acessibilidade é condição fundamental para a inclusão social e, com isso, os espaços públicos devem estar de acordo com a norma de acessibilidade para que haja a participação de todos os indivíduos (BINS ELY, 2004).

Para se obter a acessibilidade nos espaços públicos urbanos é necessário que se faça diversas adequações para que se possa contribuir com conforto, segurança, bem-estar, além de estimular as pessoas e não lhes causar frustrações (PRADO, 2001). Com isso, torna-se necessário identificar e analisar as políticas de acessibilidade nos espaços urbanos como uma forma de pontuar sua aplicabilidade e relevância. Com a identificação e análise comparativa dos parques, é viável propor melhorias nos aspectos apresentados, uma vez que foram apresentados os pontos atendidos e não atendidos pela norma de acessibilidade.

Os objetivos deste trabalho são: i) descrever a acessibilidade nos parques urbanos de Mogi das Cruzes/SP, a partir da aplicação das normas existentes; ii) verificar a aplicação da NBR 9050/15 sobre acessibilidade nos parques Centenário, Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti e

iv) comparar a estrutura para acessibilidade encontrada entre os parques Centenário, Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE EM MOGI DAS CRUZES

- Acessibilidade

Segundo Sarraf (2015, p.65) “a acessibilidade pode ser compreendida como uma forma de concepção de ambientes que considera o uso de todos os indivíduos, independentemente de suas limitações físicas e sensoriais”. E ainda descreve que, nas normas internacionais e no conceito geral de inclusão, o termo acessível pressupõe as dimensões física, intelectual, cognitiva e atitudinal (que está implícita nos relacionamentos sociais e interpessoais).

A acessibilidade abrange diversos conceitos ligados às possibilidades de acesso dos indivíduos, ou de grupos sociais, a certas atividades ou a certos serviços que estão presentes na cidade, devendo proporcionar a igualdade de oportunidades aos usuários urbanos e, por isso, o acesso à cidade é um direito de todos.

A acessibilidade da cidade deve contribuir de forma benéfica aos indivíduos, fazendo com que os espaços urbanos ofereçam conforto, segurança e bem-estar para que as pessoas com todas as suas diversidades possam realizar suas tarefas sem restrições.

Na caracterização da acessibilidade foi considerado como demanda, um perfil da população, no qual estão inclusas crianças, pessoa com deficiência e idosos. De acordo com os conceitos acima expostos, pode-se constatar que esta é a parcela da população que mais necessita de espaços públicos acessíveis.

A NBR 9050 criada em 1985, passou até o presente momento por três revisões, uma em 1994, outra em 2004 e a última em 2015. Por se tratar de uma norma que pretende assegurar qualidade ao meio construído em todo o território nacional, é notório o seu alcance e relevância social.

A NBR 9050/2015 (ABNT, 2015) estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade (Quadro 1).

Quadro 1 - Critérios e parâmetros da NBR 9050/2004 e NBR 9050/2015

CRITÉRIOS	PARÂMETROS CONFORME NORMA	
	NBR 9050/2004	NBR 9050/2015
CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	Pisos - condições gerais	Os pisos devem atender às características de revestimento, inclinação e desnível.
CIRCULAÇÃO VERTICAL	Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento, mín. 0,80 m, sendo recomendável 1,20 m.	O rebaixamento das calçadas não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m.
INFORMAÇÃO SINALIZAÇÃO	E É realizada através de textos ou figuras (comunicação e sinalização).	É composta por mensagens de textos, contrastes, símbolos e figuras.
MOBILIÁRIO URBANO	Assentos fixos. Bebedouros: a bica deve possuir altura de 0,90 m. Lixeiras (não consta).	Assentos públicos. Bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica. Incluso lixeiras e contentores para reciclados.
SANITÁRIOS	Sanitários - Banheiros acessíveis: Bacia Sanitária: Apenas barras horizontais. Lavatório: Devem ser instaladas barras de apoio junto ao lavatório, na altura do mesmo.	Sanitários - Banheiros acessíveis: Bacia Sanitária: Incluso barra vertical. Lavatório: Barras de apoio: horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado.
ESTACIONAMENTO	Estacionamento – acima de 100 vagas há obrigatoriedade de 1% de vagas reservadas.	Estacionamento – 2 % utilizado por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção e 5% para serem utilizadas exclusivamente por idosos.

Fonte: ABNT NBR 9050/2004 e NBR 9050/2015

A acessibilidade não é mais vista como simples eliminação de barreiras físicas, que visa apenas o deslocamento, como era comumente difundida. Com todos os avanços científicos que ocorreram nas áreas relacionadas com a acessibilidade, esta passou a significar mais que acesso. Atualmente a acessibilidade é vista como um meio de possibilitar a participação das pessoas nas atividades cotidianas que ocorrem no espaço construído, com segurança, autonomia e conforto (MORAES, 2007, p.29).

- Políticas Públicas

A expressão “política pública” engloba diversas áreas do conhecimento como as Ciências Sociais Aplicadas, a Ciência Política, a Economia e a Ciência da Administração Pública. Sendo interdisciplinar, abrange várias ações com mais de uma decisão política (DIAS; MATOS, 2012).

Segundo Secchi (2013) uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante. Salientando que o problema público é a diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública.

Com a Constituição de 1988, os municípios passaram a ser regidos por leis orgânicas próprias, elaboradas pelos seus respectivos legislativos (SOUZA, 2005).

Na Lei Orgânica de Mogi das Cruzes (Art. 221, inciso V) as ações do Município, através de programas e projetos e a destinação de recursos orçamentários para o setor, darão prioridade à adequação dos locais já existentes e previsão de medidas necessárias quando da construção de novos espaços, incrementando a prática de esportes e atividades de lazer das crianças e adolescentes, portadores de deficiência física, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos e, sempre que possível, mediante orientação técnica especializada (MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, 1990, p.76).

No Plano Diretor de Mogi das Cruzes (Art.123, inciso II) são consideradas integrantes do sistema de áreas verdes, todas as áreas verdes de propriedade pública, existentes e as que vierem a ser criadas, de acordo com o nível de interesse de preservação e proteção, sendo assim classificadas: parques públicos (MOGI DAS CRUZES, 2006). Os parques urbanos, por serem espaços democráticos, onde todos podem ter acesso ao que a natureza nos possibilita contemplar, por meio da convivência das diversas espécies em plena cooperação, são representativos para o benefício da cidade e seu entorno. Mas para que a sociedade possa ter esse contato pleno a esses espaços é primordial termos o cuidado de pensar de forma crítica se realmente a acessibilidade se faz presente para a integração social e de que forma podemos priorizar recursos para essa finalidade.

MÉTODO

Esta pesquisa é de natureza exploratório-descritiva de abordagem qualitativa e comparativa com pesquisa bibliográfica e documental e pesquisa de campo com observações no local.

A coleta de dados foi realizada em 2 momentos distintos: a) Tendo em vista a necessidade de conhecer mais profundamente os parques urbanos do município fez-se um levantamento de sua infraestrutura nos documentos legais existentes no poder local, tanto nos órgãos aos quais

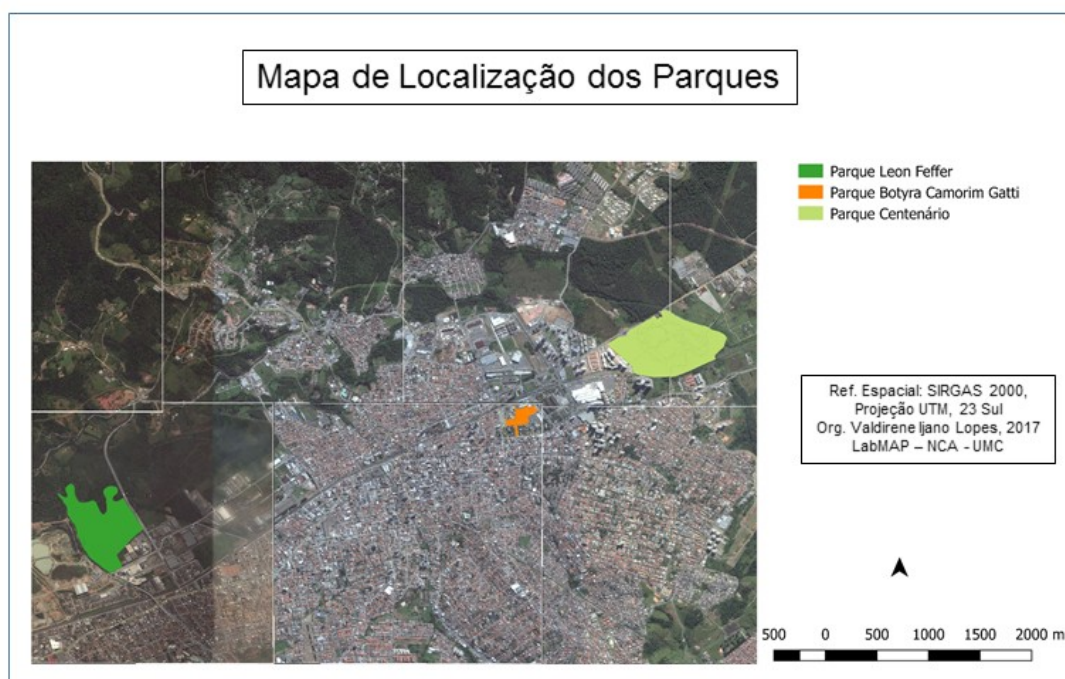
estão afetos os parques, bem como na Câmara Municipal a fim de que se pudesse conhecer os documentos que regulamentam infraestrutura, manutenção e uso dos equipamentos e b) Coletou-se dados a partir da observação de critérios e parâmetros técnicos estabelecidos na NBR 9050/15 *in loco* por meio de material fotográfico durante os finais de semana de modo que se pudesse observar quais as maiores dificuldades dos frequentadores quando se trata de mobilidade, principalmente das crianças, idosos e pessoas com deficiência.

A análise dos dados foi realizada da seguinte forma: de acordo com a NBR 9050/2015, os parques foram avaliados a partir dos critérios e parâmetros estabelecidos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mogi das Cruzes está situada em local privilegiado na Região Leste da Grande São Paulo e é o principal polo econômico e populacional da região do Alto Tietê, que conta com dez municípios. O município situa-se a uma altitude média de 780m, e é cortado pelo Rio Tietê e por duas serras: a do Mar e a do Itapeti. Em seu território se encontram duas represas que fazem parte do Sistema Produtor do Alto Tietê, os reservatórios de Taiacupeba e do rio Jundiaí. O Parque Centenário e Leon Feffer estão inseridos na Área de Proteção Ambiental da Várzea do Rio Tietê. Já o parque Botyra Camorim Gatti fica na área central do município (Figura 1).

Figura 1. Mapa de localização dos Parques Centenário, Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti, município de Mogi das Cruzes, SP.



a) Parque Centenário

Na década de 70, a área do Parque Centenário foi uma importante fonte de extração de areia para o Município de Mogi das Cruzes, através da Empresa de Mineração Lopes, que explorou o mineral, com a técnica de desmonte hidráulico nas proximidades das margens do Rio Tietê. Com o esgotamento do minério, o lençol freático que alimenta o Rio Tietê aflorou, formando enormes lagos naturais no local, que após esse período, foi utilizado como pesqueiro. Em meados de 2007, foi idealizado um parque homenageando o centenário da imigração japonesa e, em 28 de junho de 2008, foi inaugurado o Parque Centenário (MOGI DAS CRUZES, 2019a).

Em alguns trechos das margens do Rio Tietê foram plantadas mudas nativas visando restaurar a mata ciliar existente e em outros pontos, somente o enriquecimento florestal. No interior do parque, entre as espécies plantadas estão ipês, paineiras, quaresmeiras, palmeiras e uma grande quantidade de cerejeiras, árvore símbolo do Japão.

Também se destacam os símbolos japoneses do Centenário, onde foi instalado a ilha do Tori, uma extensa ponte suspensa, jardim oriental e esculturas. No Museu da Imigração Japonesa fica a exposição de objetos dos imigrantes japoneses que se estabeleceram em Mogi e tiveram importante contribuição para o desenvolvimento da cidade, principalmente no setor agrícola.

b) Parque Leon Feffer

O Parque Leon Feffer foi inaugurado em agosto de 2004 e possui uma rica vegetação que margeia o Rio Tietê, que é conhecida como mata ciliar, responsável pela proteção das margens dos rios e pela formação de corredores ecológicos. O terreno referente ao parque foi um passivo de agressão ao meio ambiente decorrente da exploração do subsolo. Área privilegiada contrastava com as condições do solo, ceivado de crateras decorrentes de extração mineral. Durante muitos anos a Empresa Caravelas de Mineração explorou a areia de uma cava próxima ao Rio Tietê e com o esgotamento do minério, o lençol freático que alimenta o Rio Tietê aflorou, formando um enorme lago no local. Para a recuperação da área degradada foi recebida ajuda do Governo do Estado, que autorizou a retirada, transporte e utilização de terra removida nas obras de duplicação da Rodovia Mogi Dutra para o local (MOGI DAS CRUZES, 2019b).

O parque recebeu o nome de Leon Feffer, devido homenagem póstuma ao fundador da Companhia Suzano de Papel e Celulose, esta que doou ao município o projeto, as obras e serviços paisagísticos do parque, incluindo um bosque de eucaliptos e a recomposição florestal com 6 mil mudas de espécies nativas. Em 2003 foi elaborado o projeto básico de arquitetura para implantação do parque, respeitando a APA – Área de Proteção Ambiental Rio Tietê e apenas em novembro as obras de implantação do Parque foram iniciadas, com suas edificações básicas, quadras e playground básico (MOGI DAS CRUZES, 2019b).

Hoje, sua estrutura conta com equipamentos para atividades físicas e artísticas. São quiosques, campo de futebol, campo de futebol de areia, quadras poliesportivas, quadras de voleibol, pista de skate, playgrounds, lago e trilha para caminhada.

c) Parque Botyra Camorim Gatti

O parque Botyra Camorim Gatti, inaugurado em 1989 e foi completamente revitalizado pela Prefeitura em 2011 para se tornar um espaço para convivência dos munícipes. O local teve a estrutura reformada e recebeu novos equipamentos como as Academias da Terceira Idade (ATI), da Primeira Idade (API) e inclusiva, voltada às pessoas com deficiência (MOGI DAS CRUZES, 2019c).

A estrutura do Parque conta com pista de skate, pista para caminhada, quadras esportivas, campo de futebol, sanitários, iluminação moderna, base da Guarda Municipal e um espaço comunitário, em que a população pode fazer atividades ao ar livre, como piquenique, passeios de bicicleta com os filhos, entre outros.

- Aplicação da NBR

Foram analisados os parâmetros (circulação horizontal, circulação vertical, mobiliário urbano e sanitários), com base na NBR 9050/2015 e a partir da análise identificou-se quais foram atendidos ou não pela norma de acessibilidade.

a. Circulação horizontal

A norma NBR 9050/2015 estabelece que os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

No item circulação horizontal, pode-se observar que os três parques não atendem às especificações da norma (Figuras 2^a, B e C). Há pisos irregulares, o que pode ocasionar trepidação para cadeirantes e carrinhos de bebê. Para adequação é necessária a substituição por piso com materiais de revestimento e acabamento que possua superfície regular e estável.

Figura 2A. Circulação horizontal - Parque Centenário, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 2B. Circulação horizontal - Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 2C. Circulação horizontal - Parque BotyraCamorim Gatti, Mogi das Cruzes, SP.



b. Circulação vertical

De acordo com a NBR 9050/2015, quando não houver paredes laterais, as rampas devem incorporar elementos de segurança, como guarda-corpo e corrimãos, guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa. Os patamares no início e no término das rampas devem ter dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares intermediários com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter

dimensões iguais à largura da rampa. Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33 % (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50 m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação, de no mínimo 1,20 m, da calçada.

No item circulação vertical, as figuras 3A, B e C mostram que os três parques não atendem às especificações da NBR 9050/2015, referente às rampas e ao rebaixamento de calçadas.

A figura 5 apresenta rampa com corrimãos e inclinação inferior a 7%, de acordo com a norma, porém não possui guias de balizamento e nem patamar no início da rampa, o que também não é observado na rampa da figura 6. A figura 7 apresenta área livre de circulação no final da rampa com largura de 0,60m, dimensão inferior ao estabelecido pela norma. Logo, pode-se observar que os três parques apresentam deficiência nas rampas, no que diz respeito à área de deslocamento e manobra.

Figura 3A. Circulação vertical - Parque Centenário, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 3B. Circulação vertical - Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 3C. Circulação vertical - Parque Botyra Camorim Gatti, Mogi das Cruzes, SP.



Para que seja feita adequação, é necessário que as rampas dos parques Centenário e Leon Feffer apresentem guias de balizamento com altura mínima de 0,05 m, instalados ou construídos nos limites da largura da rampa e possuir patamar no início da rampa com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, bem como para o término da rampa do Parque Botyra Camorim Gatti.

c. Mobiliário Urbano

A NBR9050/2015 estabelece que os assentos públicos devem apresentar altura entre 0,40 m e 0,45 m, medida na parte mais alta e frontal do assento; largura do módulo individual entre 0,45 m e 0,50 m; profundidade entre 0,40 m e 0,45 m, medida entre a parte frontal do assento e a projeção vertical do ponto mais frontal do encosto. Quanto aos bebedouros, deve-se instalar bebedouros com no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado. As lixeiras e contentores para reciclados quando instalados em áreas públicas, devem ser localizados fora das faixas livres de circulação. Além disso, deve ser garantido espaço para aproximação de P.C.R. e altura que permita o alcance manual do maior número de pessoas.

Os assentos apresentados nas figuras 4A, B e C possui as seguintes medidas: profundidade de 0,45 a 0,50 m, altura de 0,45m do piso e largura de 1,50 a 2,00m. As medidas dos assentos das figuras 9 são: diâmetro de 0,29m e altura de 0,50m. As figuras 10 mostra os assentos com dimensões de 0,40m para profundidade, largura e altura. Assim, os assentos instalados nos parques Leon Feffer e BotyraCamorim Gatti não seguem as medidas determinadas pela norma e somente o Parque Centenário possui assentos que atendem às especificações.

Figura 4A. Mobiliário Urbano - Parque Centenário, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 4B. Mobiliário Urbano - Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 4C. Mobiliário Urbano - Parque BotyraCamorim Gatti, Mogi das Cruzes, SP.



d) Sanitários

De acordo com a NBR 9050/2015, junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso

acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária (Figura 5A, B e C).

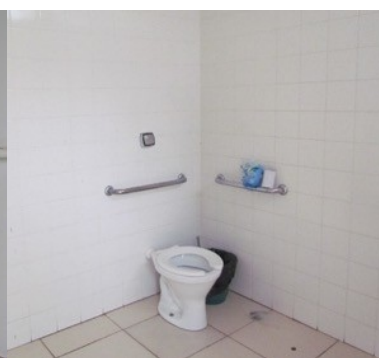
Figura 5A. Sanitários - Parque Centenário, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 5B. Sanitários - Parque Leon Feffer, Mogi das Cruzes, SP.



Figura 5C. Sanitários - Parque BotyraCamorim Gatti, Mogi das Cruzes, SP.



No item sanitários, observa-se que os três parques não atendem à norma (Figuras 5A , B e C). Os sanitários acessíveis dos três parques estão em desacordo com a norma, pois não apresentam a barra reta instalada verticalmente próxima à bacia sanitária, os lavatórios não apresentam área de aproximação para cadeira de rodas e não possuem torneiras com acionamento por alavancas ou sensores eletrônicos. Estes itens devem ser apresentados para que se possa haver adequação.

Comparando-se os parques observa-se que a maioria dos critérios não é atendido. Embora o Parque Centenário se destaque positivamente dos parques Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti (Quadro 1).

Quadro 2- Comparativo dos parques a partir dos critérios e parâmetros da NBR 9050/2015.

Parâmetros NBR 9050/2015		Parques		
		Centenário	Leon Feffer	Botyra Camorim Gatti
Circulação Horizontal	Tipo de piso	Não atende	Não atende	Não atende
Circulação Vertical	Rampas	Não atende	Não atende	Não atende
Informação e Sinalização	Visual	Atende	Atende	Não atende
Mobiliário Urbano	Assentos públicos	Atende	Não atende	Não atende
	Bebedouros	Não atende	Não atende	Atende
	Lixeiras	Atende	Não atende	Não atende
Sanitários	Acessíveis	Não atende	Não atende	Não atende
Estacionamento	Nº de vagas acessíveis	Não atende	Não atende	Não atende

No Brasil encontram-se exemplos de parques que já se adequaram quanto às normas de acessibilidade, eliminando desníveis, instalando rampas com inclinação adequada, inserindo pisos táteis de alerta, adequando sanitários e bebedouros, adaptando brinquedos para crianças em cadeiras de roda e reservando vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência (QUEIROZ; ONO, 2014). Os mesmos autores afirmam que na cidade de São Paulo encontram-se alguns parques parcialmente acessíveis como o Parque do Ibirapuera e o Parque Mário Pimenta Camargo (Parque do Povo). O Parque Villa-Lobos e o Parque Vila Guilherme ou Parque do Trote são destacados por apresentarem condições de quase total acessibilidade, cumprindo muitas das exigências da NBR 9050/04, com algumas questões que vão além da norma. Fora da cidade de São Paulo encontra-se como referência em acessibilidade o Parque Ecológico João Cândio Pereira, conhecido como Parque da Água Vermelha, em Sorocaba.

O Parque das Palmeiras (Maringá/PR) apresenta uma estrutura física de excelente qualidade, se comparados com os demais parques maringenses. Todos os equipamentos apresentam bom estado de conservação visando o melhor atendimento dos usuários e foram planejados para atender às diferentes faixas etárias da população desde as crianças até os idosos (BOVO; AMORIM, 2011).

Em relação ao Parque Barigui (Curitiba/PR) a área plana, muitas sombras sob a vegetação nativa e banheiros adaptados fazem do Barigui o preferido dos curitibanos com deficiência e um dos mais indicados ao turista com essa condição que pretende manter o hábito de praticar atividades físicas (BRASIL PARA TODOS, 2019). Embora, em outros parques, ainda sejam identificados muitos problemas relacionados à acessibilidade, que reduzem a mobilidade da pessoa com deficiência em Curitiba, e dificultam o acesso aos espaços de lazer. Também foram encontrados várias barreiras que impedem o uso dos equipamentos de lazer, como também o uso dos sanitários (CASSAPIAN; RECHIA, 2014).

De acordo com Queiroz; Ono (2014) no âmbito internacional também são encontradas mais ações pontuais e pequenas adaptações do que parques totalmente acessíveis. Em Barcelona na Espanha, dos dezessete parques existentes apenas sete apresentam alguma acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas ou mobilidade reduzida, e esse número cai para cinco quando se fala em pessoas com deficiência visual (BARCELONA TURISME, 2019). O Jasper National Park, o maior parque nacional canadense, possui estacionamento e sanitários acessíveis, assim como mesas de piquenique adequadas para utilização de pessoas em cadeira de rodas, com algumas trilhas acessíveis (PARKS CANADA, 2019a). O Glacier National Park, que além das características acima citadas possui um mapa tátil topográfico, camping acessível, disponibiliza para empréstimo uma cadeira de rodas que permite percorrer qualquer tipo de terreno, desde que operada por um acompanhante, e ainda possui uma trilha elevada, com piso em madeira (PARKS CANADA, 2019b)., semelhante à existente no Parque Villa-Lobos, que permite o passeio acessível em meio à floresta

Para que os parques possam oferecer total autonomia e segurança às pessoas em todos os seus espaços, devem atender a todos os parâmetros exigidos na norma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve a finalidade de observar as políticas de acessibilidade do município, a fim de mostrar como se apresenta a aplicabilidade da NBR 9050/2015 nos parques urbanos do município de Mogi das Cruzes, SP. O objetivo foi alcançado, quando se fez o comparativo dos parques Centenário, Leon Feffer e Botyra Camorim Gatti, a partir de critérios e parâmetros estabelecidos e analisados com base na norma de acessibilidade.

O estudo concluiu que os parques urbanos analisados apresentam deficiência perante a norma de acessibilidade e desta forma limitam os espaços, não contribuindo para a total autonomia e

mobilidade das pessoas. O mapeamento dos parques permitiu a descrição das diversas áreas e facilitou o comparativo com a análise proporcional de cada parque.

Os parâmetros analisados mostraram que os parques tendem a aplicar a norma de forma superficial e inadequada, sem levar em consideração a verdadeira importância de sua total aplicabilidade em função do bem-estar social. Também é imprescindível saber que o perfil da população que mais necessita de espaços acessíveis, são as crianças, os idosos e as pessoas com mobilidade reduzida, as quais sofrem com a falta de acessibilidade, devido à despreocupação com sua independência e autonomia.

A pesquisa realizada contribuiu para implementação dos estudos científicos feitos em relação à acessibilidade, incentivando a análise de outros critérios e parâmetros, inseridos na NBR 9050/2015 e com isso poder gerar propostas de melhorias dos parques urbanos com o objetivo de favorecer a igualdade de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Normalização**. Disponível em: < <http://www.abnt.org.br/normalizacao/o-que-e/o-que-e> > Acesso em 27 mar. 2019.

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos**. 1994. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 2015. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BARCELONA TURISME. **Barcelona Acessível**. 2019. Disponível em < <http://www.barcelona-access.com/ACCESSIBLE> > Acesso em 27 mar. 2019.

BINS ELY, Vera Helena Moro. Orientar-se no Espaço: **Condição Indispensável para a Acessibilidade**. In: Seminário Nacional Acessibilidade no Cotidiano, I, 2004, Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

BINS ELY, Vera Helena Moro; CAVALCANTI, Patrícia Biasi; BEGROW, Ana Paula; DENK, Estela Cristina. Percepção Ambiental e Avaliação Técnico-Funcional em Unidade de Internação Hospitalar. In: **XI ENTAC Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído**, 2006, Florianópolis - SC. Anais do XI ENTAC Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, 2006.

BOVO, Marcos Clair; AMORIM, Margarete Cristiane de Costa Trindade. Análise e Diagnóstico dos parques urbanos em Maringá (PR) Brasil. Geo Uerj, v. 2, n. 22, p. 323-349, 2011.

BRASIL PARA TODOS. **Roteiro Turístico e Cultural para Pessoas com Deficiência – Destino Curitiba.** 2019. Disponível em <<http://www.brasilparatodos.com.br/destinos/CURITIBA/>>. Acesso em 27 mar 2019.

DIAS, R; MATOS, F. **Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos.** São Paulo, Editora Atlas, 2012.

MOGI DAS CRUZES (Município). Lei Complementar nº 46, de 17 de novembro de 2006. **Plano Diretor de Mogi das Cruzes.** Mogi das Cruzes, SP, 17 nov. 2006. p. 01-75. Disponível em: <<http://ged.pmmc.com.br/weblink7/DocView.aspx?id=60579>>. Acesso em: 27 mar 2019.

MOGI DAS CRUZES. **Parque Centenário da Imigração Japonesa.** 2019a. Disponível em < <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/unidade-e-equipamento/agricultura-e-meio-ambiente/parque-centenario-da-imigracao-japonesa> > Acesso em 27 mar 2019.

MOGI DAS CRUZES. Parque Leon Feffer. 2019b. Disponível em < <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/unidade-e-equipamento/5/parque-leon-feffer> > Acesso em 27 mar 2019.

MOGI DAS CRUZES. Parque Botyra Gatti. 2019c. Disponível em < <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/unidade-e-equipamento/todos-os-assuntos/parque-botyra-camorim-gatti> > Acesso em 27 mar 2019.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (Município). Lei Orgânica Municipal, de 05 de janeiro de 1990. **Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.**

MORAES, M. C. **Acessibilidade no Brasil: análise da NBR 9050.** Florianópolis, 26 de junho de 2007, 166 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pósgraduação, UFSC, 2007.

PARKS CANADA. **Jasper National Park.** 2019a. Disponível em < <http://www.jasernationalpark.com/#> > Acesso em 27 mar. 2019.

PARKS CANADA. Glacier National Park. 2019b. Disponível em < <https://www.pc.gc.ca/en/pn-np/bc/glacier> > Acesso em 27 mar. 2019.

PRADO, Adriana Romeiro de Almeida. **"Município acessível ao cidadão."** São Paulo, Fundação Prefeito Faria Lima–CEPAM. Unidade de Políticas Públicas–UPP. 2001.

QUEIROZ, Virginia Magliano; ONO, Rosaria . Avaliação da acessibilidade para pessoas com deficiência visual em parques: o passeio acompanhado como instrumento metodológico.. In: MONT'ALVÃO, Cláudia; VILLAROUÇO, Vilma. (Org.). **Um novo olhar para o projeto: a ergonomia no ambiente construído.** 1ed. Recife: Editora UFPE, 2014, v. 2, p. 229-246.

SARRAF, Viviane Panelli. **Acessibilidade em espaços culturais:** mediação e comunicação sensorial/ Viviane PanelliSarraf. – São Paulo: EDUC: FAPESP, 2015. 236p.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Idari Alves da et al. **Construindo a cidadania:** uma análise introdutória sobre o direito à diferença. 2002.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de sociologia e política**, v. 24, n. 24, p. 105-122, 2005.